DECRETO N. 17.337, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que “Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000”,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica designado no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012, o Sd PM RE 08175-9 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, de acordo com o disposto no inciso VI, artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2° Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea “d”, inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que “Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia”.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2012, 124º da República.

# **CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador